



CONSULTA

(FORMULADA PELO PROCESSO N. 00334/2022/TCE-RO)

O QUE VOCÊ PRECISA SABER SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS PROFESSORES

OBJETIVO

Esclarecer se os municípios do Estado de Rondônia são obrigados a aplicar o reajuste do piso salarial (valor mínimo de salário) dos professores da educação básica, mesmo diante de dificuldades financeiras, dos limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), dos impactos da pandemia da COVID-19 e do encerramento do mandato dos gestores públicos.

CONTEXTO



AUMENTO NO PISO SALARIAL DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DURANTE A PANDEMIA DE COVID-19



PREOCUPAÇÃO DOS GESTORES MUNICIPAIS COM OS LIMITES DA LRF

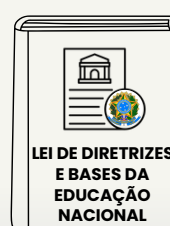
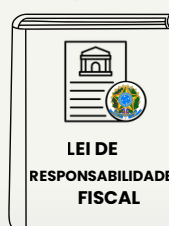


CONSULTA SOBRE POSSÍVEIS PUNIÇÕES POR ULTRAPASSAR OS LIMITES DA LRF DEVIDO AO AUMENTO SALARIAL DOS PROFESSORES

RESPOSTA

- ✓ Apesar da Lei Complementar nº 173/2020 proibir aumentos salariais durante a pandemia, o reajuste do piso dos professores é legal e obrigatório, pois foi definido por uma lei anterior à COVID-19. Além disso, ele está dentro das exceções permitidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).
- ✓ Mesmo que o município tenha ultrapassado ou que venha a ultrapassar o limite de gastos com pessoal, o reajuste é obrigatório. Nesses casos, o gestor público não será responsabilizado, desde que:
 - O impacto financeiro do reajuste seja demonstrado na prestação de contas; e
 - O município adote medidas de correção, conhecidas como medidas de recondução, previstas no artigo 23 da LRF.
- ✓ O pagamento do piso salarial não é proibido pelo artigo 21 da LRF, ou seja, deve ser concedido mesmo nos últimos 180 dias do mandato do gestor.
- ✓ Nem todos os professores têm direito ao reajuste, apenas os que:
 - Trabalham diretamente dando aula ou ajudando em sala;
 - Estão em exercício na educação básica (ensino infantil, fundamental e médio);
 - Possuem a formação exigida por lei para o cargo.
- ✓ O reajuste não deve ser aplicado de forma automática para todos os cargos da carreira. Ele serve apenas para garantir que os professores que têm direito recebam, no mínimo, em seu vencimento básico, o valor do piso nacional atualizado, definido pelo Ministério da Educação (MEC) e reconhecido pelo Supremo Tribunal Federal (STF).

LEGISLAÇÃO



SIMPLIFICA TCERO!

Este documento tem caráter informativo e foi criado para facilitar o acesso e a compreensão das decisões do TCERO. A proposta é promover uma comunicação mais simples, transparente e acessível.